



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 380, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

## CRIA VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.

  
MARTA LÚCIA DE FÁRIA BRANDÃO  
Presidente da Câmara

